



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

**CONTRATO Nº 30.10.001/2020 – CPSMBS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS E GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 18.544.281/0001-09, PARA OS FINS QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

Contrato, que fazem entre si, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, com sede na cidade de Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ nº 12.987.708/0001-67, neste ato representado pela Sra. Maria Welinadja L. L. Miranda, no final assinado doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 18.544.281/0001-09, com endereço a Rua Miguel Dibe, 56, Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.811-130, Fortaleza-CE, de agora em diante denominado de CONTRATADO, sujeitando-se às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PINÇAS DE BIOPSIAS PARA ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- Fundamenta-se este contrato no processo de dispensa de licitação nº - /2020– CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS e nos arts. 23, §8, Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura e vigorará por 30 (trinta) dias ou até a entrega do produto, caso este chegue antes do prazo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços objeto deste instrumento contratual.

4.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento,

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: R. Padre João de Brito, s/nº - Eng. Luciano Cavalcante - Brejo Santo - CE  
Fone/Fax: (85) 35310-93

18.544.281/0001-09  
GASTROVISION  
PROD. E EQUIP. MEDICOS LTDA-ME  
Rua Miguel Dibe, 56  
Eng. Luciano Cavalcante - CEP. 60.811-130  
FORTALEZA - CE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

mediante apresentação de notas fiscais e faturas correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Entregar o equipamento em estrita observância às disposições exigidas pela CONTRATANTE.

5.2 - A contratada não tem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.3 - É de inteira responsabilidade da contratada todos os encargos tributários e não tributários decorrentes da execução desse contrato;

5.4 - Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinar o presente contrato;

5.5 - Entregar o produto no prazo estipulado, em perfeitas condições de uso, em caixa lacrada, com todos os itens inclusos, com certificado de garantia conforme fabricante.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00; 3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTE**

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, as alterações unilaterais pela Administração, nos termos do inciso I do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações bem como o acréscimo ou supressão no quantitativo do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, do citado diploma legal;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prof. João Inácio de Lucena - 1800 - Morro do Castelo - Brejo Santo - CE

Fone/Fax: (88) 55310295

18.544.281/0001-09  
GASTROVISION  
PROD. E EQUIP. MEDICOS LTDA-ME  
Rua Miguel Dibe, 56  
Ing. Luciano Cavalcante - CEP. 60.811-130  
FORTALEZA - CE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

9.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as penalidades descritas na lei 8.666/93, caso haja descumprimento na entrega do equipamento, conforme prazo e condições descritas acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1-Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO (CE), para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, 30 de outubro de 2020.

*Welinadja*

MARIA WELINADJA LUCENA  
LANDIM MIRANDA  
Secretária Executiva do CPSMBS  
CONTRATANTE

*Enivaldo Phene Lauris*

GASTROVISION PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_ CPF - \_\_\_\_\_  
02- \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pinça de biópsia para endoscopia digestiva - DESCARTÁVEL. Oval, fenestrada, comprimento: 180cm e diâmetro: 2.3mm, compatível com canal de trabalho 2.8mm.	MEDI-GLOBE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
02	Pinça de biópsia para endoscopia digestiva - AUTOCLAVÁVEL. Oval, fenestrada, comprimento: 180cm e diâmetro: 2.3mm, compatível com canal de trabalho 2.8mm	MEDI-GLOBE	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.800,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS  
CNPJ: 13.957.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1809 - Moura Ilustrada - Brejo Santo - CE  
Fone/Fax: (88) 33310295

18.544.281/0001-09  
GASTROVISION  
PROD. E EQUIP. MEDICOS LTDA-ME  
Rua Miguel Dibe, 56  
R. Luciano Cavalcante - CEP. 60.811-130  
FORTALEZA - CE